

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683449

**PORTARIA Nº092/IN/CONTRATOS 20 DE JULHO DE 2021**  
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, MF:5833531/1, como fiscal do Contrato nº 066/2021, celebrado com a empresa BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.002.489/0001-82, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de uso em atividades de mergulho de resgate e de proteção individual, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art.67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM REYNAN SILVA DAS NEVES, MF: 5932363/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683442

**PORTARIA Nº 082/IN/CONTRATO DE 21 DE JULHO DE 2021**  
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o 2º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, MF: 5428599/1, como Fiscal do Contrato nº 063/2021, celebrado com a empresa V O BEGOT EPP, CNPJ Nº 20.982.705/0001-69, cujo objeto é a Aquisição de Água Mineral Natural em Garrafão de 20 (vinte) Litros, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM FABRICIO DOS SANTOS PIMENTEL, MF: 57173415/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683492

ERRATA

**FAZ-SE ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.616 DE 21 DE JUNHO DE 2021, P 51:**  
**ONDE SE LÊ:**  
**PORTARIA Nº 228/DIÁRIA/DF DE 16 DE JUNHO DE 2021**  
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;  
Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.  
Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM EDGAR SMITH SANTOS E CB BM IGOR JULIANO PANTOJA FERREIRA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS), para seguir viagem de Ananindeua – PA para Moju - PA, no dia 31 de Maio de 2021, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 228/DIÁRIA/DF DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;  
Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.  
Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO, TEN CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, CB BM CLEUSON FERREIRA MORAES E CB BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.136,17 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém ao município de Santarém - PA, no período de 20 a 23 de Junho de 2021, a serviço do GAB CMDO do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Protocolo: 683185

ERRATA

**EXTRATO DE ATA SRP Nº 01/2021 - A**  
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará RETIFICA o registro constante na data de vigência da referida ata e especificações dos itens 37 e 38 do Extrato de ATA SRP Nº 01/2021, Referente ao processo licitatório na forma Pregão Eletrônico – SRP Nº 15/2021 – CBMPA, Publicado no D.O.E Nº 34.629, 06 de julho de 2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora da EMPRESA: AF-TER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 26.342.129/0001-71.

Onde lê-se:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                        | UND | MARCA   | QTD para o CBMPA | QTD TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL PARA CADA ITEM |
|------|--------------------------------------|-----|---------|------------------|-----------|----------------|----------------------------|
| 37   | MOSQUETÃO DUPLO                      | UND | MARES   | 10               | 10        | R\$ 780,00     | R\$ 7.800,00               |
| 38   | CARRETELHA PARA MERGULHO - 45 METROS | UND | BIGBLUE | 2                | 2         | R\$ 11.600,00  | R\$ 23.200,00              |

Data de Assinatura: 02/07/2021  
Vigência: 02/07/2021 à 02/07/2022  
**Leia-se**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                        | UND | MARCA   | QTD para o CBMPA | QTD TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL PARA CADA ITEM |
|------|--------------------------------------|-----|---------|------------------|-----------|----------------|----------------------------|
| 37   | CARRETELHA PARA MERGULHO - 45 METROS | UND | MARES   | 10               | 10        | R\$ 780,00     | R\$ 7.800,00               |
| 38   | LANTERNA ELÉTRICA                    | UND | BIGBLUE | 2                | 2         | R\$ 11.600,00  | R\$ 23.200,00              |

Data de Assinatura: 21/07/2021  
Vigência: 21/07/2021 à 21/07/2022  
Belém - PA, 21 de Julho de 2021.  
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 683538

CONTRATO

**CONTRATO Nº: 069/2021**  
**EXERCÍCIO: 2021**  
Objeto: aquisição de equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual para atender às necessidades operacionais da Instituição.  
Origem: Ata de registro de preços Nº01/2021 – F, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021- SRP - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/590798  
Data da assinatura: 15/07/2021  
Valor Total: R\$ 60.610,00 (sessenta mil, seiscentos e dez reais)  
Vigência: 15/07/2021 até 15/07/2022  
Unidade gestora: 310101